



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PAUTA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES.

22 de setembro de 2025 (segunda-feira).

- ORDEM DO DIA:

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04.2025** – Dispõe sobre alteração do Artigo 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.

- MATÉRIA PARA DESPACHO DA MESA:

- **INDICAÇÃO Nº 105/2025** – A Vereadora, Sra. Michele Batista do Nascimento Lopes, que abaixo subscreve, no exercício de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no artigo 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Prefeito Municipal estude a viabilidade de implantação de playground no bairro Vila das Flores no município de Chavantes.

- **INDICAÇÃO Nº 106/2025** – A Vereadora, Sra. Michele Batista do Nascimento Lopes, que abaixo subscreve, no exercício de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no artigo 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Prefeito Municipal a adequação dos parques e áreas de lazer públicas, garantindo que ao menos 5% dos brinquedos sejam acessíveis para crianças com deficiência, inclusive aquelas com transtorno do espectro autista (TEA), em conformidade com o parágrafo único do artigo 4º da Lei 10.098/2000, bem como a Lei nº 13.146/2015.

- **INDICAÇÃO Nº 107/2025** – O Vereador, Sr. Roberto César Gomes Soares, que abaixo subscreve, no exercício de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no artigo 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Prefeito Municipal que estude a possibilidade de redução da carga horária para servidores públicos municipais que possuam filho com deficiência.

- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

- **EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55/2025:** "Suprime a expressão 'conforme disposto no artigo 47-A da Lei nº 13.019/2014' do Artigo 2º, inciso IX do Projeto de Lei nº 55/2025."



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

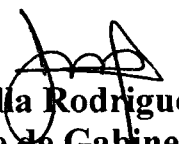
- **PROJETO DE LEI nº 55/2025**: "Dispõe sobre a composição, as atribuições, competências e metodologia de atuação da Comissão de Monitoramento e Avaliação — CMA das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Município de Chavantes, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e estabelece procedimentos para o acompanhamento e avaliação da execução, dos resultados e da aplicação dos recursos públicos transferidos."

- **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

- Não há matéria.

- **SEGUNDA VOTAÇÃO:**

- Não há matéria.


Mirella Rodrigues
Chefe de Gabinete
Ato da Mesa nº 02/2025